



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100023 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TORNAR LIVRE A CONVERSÃO À DIREITA NA ENTRADA DA AVENIDA JÚLIO MARQUES LUZ (AVENIDA JATIÚCA), PARA OS CONDUTORES QUE TRAFEGAM PELA AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, NO SENTIDO PONTA VERDE	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100027 / 2026	VEREADOR CAIO BEBETO	SOLICITO COM URGENTEMENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DIÁRIA PARA A RETIRADA DO LIXO E ENTULHOS, LOCALIZADOS NA RUA ARSÊNIO FORTES, Nº 443, NO BAIRRO DO PINHEIRO, NESTA CAPITAL (NA ESQUINA COM A RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO)	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100033 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NA TRAVESSA BELMIRO AMORIM, 8, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100032 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, NA RUA BATISTA DOS SANTOS, 28, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100031 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO A RUA NAÇÕES UNIDAS, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100030 / 2026	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, NA RUA ALFREDO MARSÍGLIA, 191, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100047 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES PRÓXIMO AO PONTO DE ÔNIBUS, SITUADO NA AV. MENINO MARCELO, 203 - SERRARIA (PRÓXIMO AO MIX MATEUS).	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100025 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO ILUMINAÇÃO DE LED NAS ÁREAS DE LAZER, QUADRAS ESPORTIVAS, PARQUES INFANTIS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA DOS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, SITUADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100036 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LOMBADA OU FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AOS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100039 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DE REALOCAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS JÁ EXISTENTE NAS PROXIMIDADES OU IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PARA OS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100049 / 2026	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO REPAROS ESTRUTURAIS NO CANAL DO REGINALDO, LOCALIZADO NA LADEIRA MURILO MONTEIRO VALENTE, BARRO DURO.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100038 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA AVENIDA DOUTOR ALBERTO, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-000, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100037 / 2026	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO RIO NOV, CEP 57070-520, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100017 / 2026	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE LIXO DESCARTADO IRREGULARMENTE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA RUA SÃO DOMINGOS, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO SÃO DOMINGOS, NA LOCALIDADE ALDEIA DO ÍNDIO, NESTE MUNICÍPIO.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026
11/02/2026

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100024 / 2026	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DA TROCA DOS REFLETORES DE LED DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100019 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REABERTURA DA AVENIDA MAJOR CÍCERO GÓIS MONTEIRO, QUE ENCONTRA-SE INTERDITADA EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES RELACIONADAS À BRASKEM, NO TRECHO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO COLÉGIO BOM CONSELHO, LIGANDO A PRAÇA LUCENA MARANHÃO NO BAIRRO BEBEDOURO, AO BAIRRO CAMBONA.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100018 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA GRADE DE CIMENTO PARA TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO NA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100021 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O CONserto DA BOCA DE LOBO DANIFICADA, EM FRENTE A CMEI TOBIAS GRANJA, NA RUA JORNALISTA TEÓFILO ALVES LINS, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100020 / 2026	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM TODAS AS RUAS E TRAVESSAS DO BAIRRO FERNÃO VELHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100043 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA CONJUNTO MUTIRÃO, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100041 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA RUA CLÁUDIO RAMOS, PONTA VERDE	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100045 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO ELDORADO, FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100040 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA A RUA 8, NO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS, NO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100044 / 2026	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA B, SANTO ONOFRE, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
25	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 02100022 / 2026	VEREADOR THIAGO PRADO	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS E RECONHECIMENTO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO DELEGADO DR. BRUNO DA SILVA TAVARES, PELA RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA ENTRE TORCIDAS ORGANIZADAS EM EVENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DE ALAGOAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	PROJETO DE LEI Nº 342/2025	PROCESSO WEB Nº 07100032 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100023

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 14:59:27

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

97/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE TORNAR LIVRE A CONVERSÃO À DIREITA NA ENTRADA DA AVENIDA JÚLIO MARQUES LUZ (AVENIDA JATIÚCA), PARA OS CONDUTORES QUE TRAFEGAM PELA AVENIDA ÁLVARO OTACÍLIO, NO SENTIDO PONTA VERDE

OUTROS DADOS



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor André dos Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **tornar livre a conversão à direita na entrada da Avenida Júlio Marques Luz (Avenida Jatiúca), para os condutores que trafegam pela Avenida Álvaro Otacílio, no sentido Ponta Verde, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao órgão competente que seja tornada livre a conversão à direita na entrada da Avenida Júlio Marques Luz (Avenida Jatiúca), para os condutores que trafegam pela Avenida Álvaro Otacílio, no sentido Ponta Verde, nesta capital.

A medida se faz necessária diante dos constantes **congestionamentos** registrados no local, especialmente nos horários de pico, quando o fluxo intenso de veículos torna a mobilidade urbana ainda mais difícil. Atualmente, a obrigatoriedade de parada e o controle sem fluidez prejudicam não apenas os motoristas que desejam acessar a Avenida Jatiúca, mas também os que seguem pela Álvaro Otacílio, gerando filas, atrasos e aumento no tempo de deslocamento.

Além disso, a liberação da conversão à direita contribuirá para **melhor organização do tráfego**, reduzindo pontos de retenção e evitando situações de risco causadas por



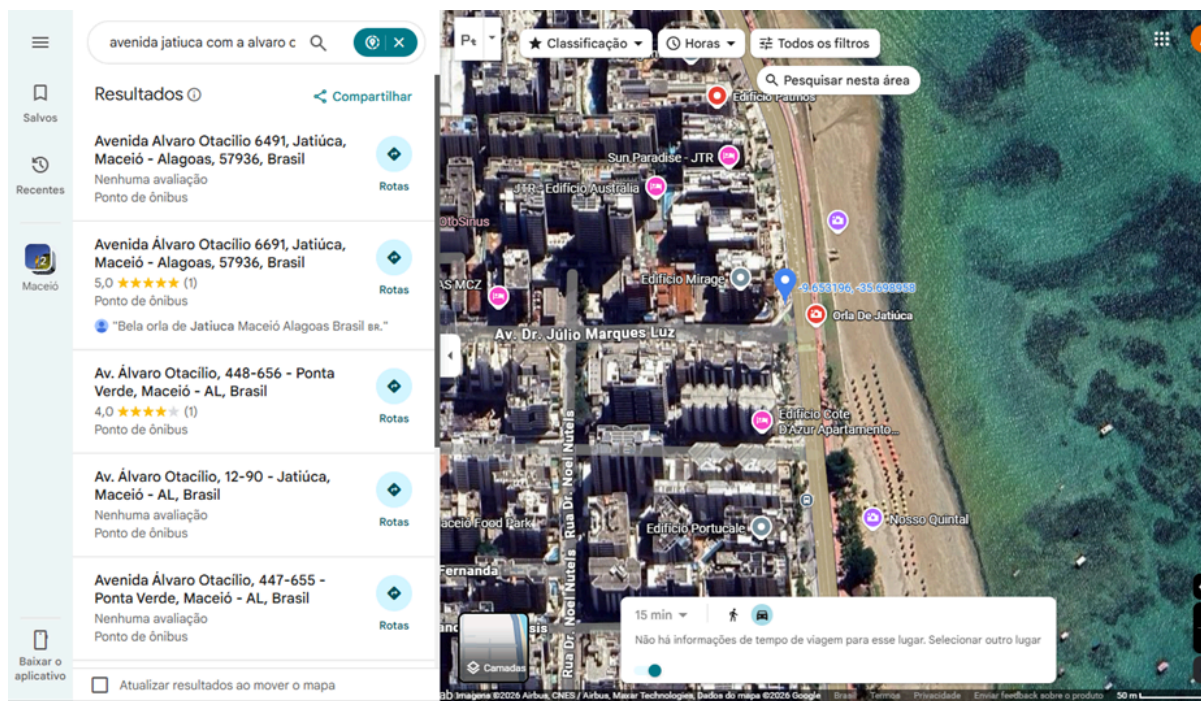
GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

manobras bruscas ou tentativas de conversão em momentos inadequados, garantindo maior **segurança viária** para motoristas, ciclistas e pedestres.

Dessa forma, trata-se de uma providência simples, de baixo custo e de grande impacto, que pode melhorar significativamente a mobilidade naquela região, beneficiando diretamente a população maceioense e todos que utilizam diariamente esse importante corredor viário da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.


CAIO BEBETO
Vereador





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100027

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 15:48:37

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAIO BEBETO

Titular / Órgão :

VEREADOR CAIO BEBETO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

100/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITO COM URGENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DIÁRIA PARA A RETIRADA DO LIXO E ENTULHOS, LOCALIZADOS NA RUA ARSÊNIO FORTES, Nº 443, NO BAIRRO DO PINHEIRO, NESTA CAPITAL (NA ESQUINA COM A RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO)

OUTROS DADOS



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

INDICAÇÃO Nº ____/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CHICO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Holanda Caldas (JHC), com cópia ao Senhor Moacir Teófilo Neto, Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de **REALIZAR URGENTEMENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DIÁRIA PARA A RETIRADA DO LIXO E ENTULHOS, LOCALIZADOS NA RUA ARSÊNIO FORTES, Nº 443, NO BAIRRO DO PINHEIRO, NESTA CAPITAL (NA ESQUINA COM A RUA PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO).**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo ressaltar a necessidade urgente de execução de serviços de Limpeza Urbana Diária na Rua Arsênio Fortes, nº 443, no bairro do Pinheiro, considerando o visível acúmulo de lixo, destroços e entulhos na localidade mencionada, que vem causando transtornos à população.

Considerando a ausência de manutenção periódica dos serviços de limpeza urbana, o que compromete a segurança, a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores. Além disso, os resíduos estão prejudicando o tráfego da via, ocupando boa parte da rua.



GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO

Ademais, conforme art. 6º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Maceió, é dever do Poder Executivo Municipal combater a poluição urbana, em todas as suas formas.

Diante do exposto, indica-se ao Executivo Municipal a adoção de providências imediatas para a realização da Limpeza Urbana Diária na citada Rua, com a retirada de lixo, entulhos e destroços, assegurando melhores condições de higiene, saúde e bem-estar aos moradores e frequentadores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

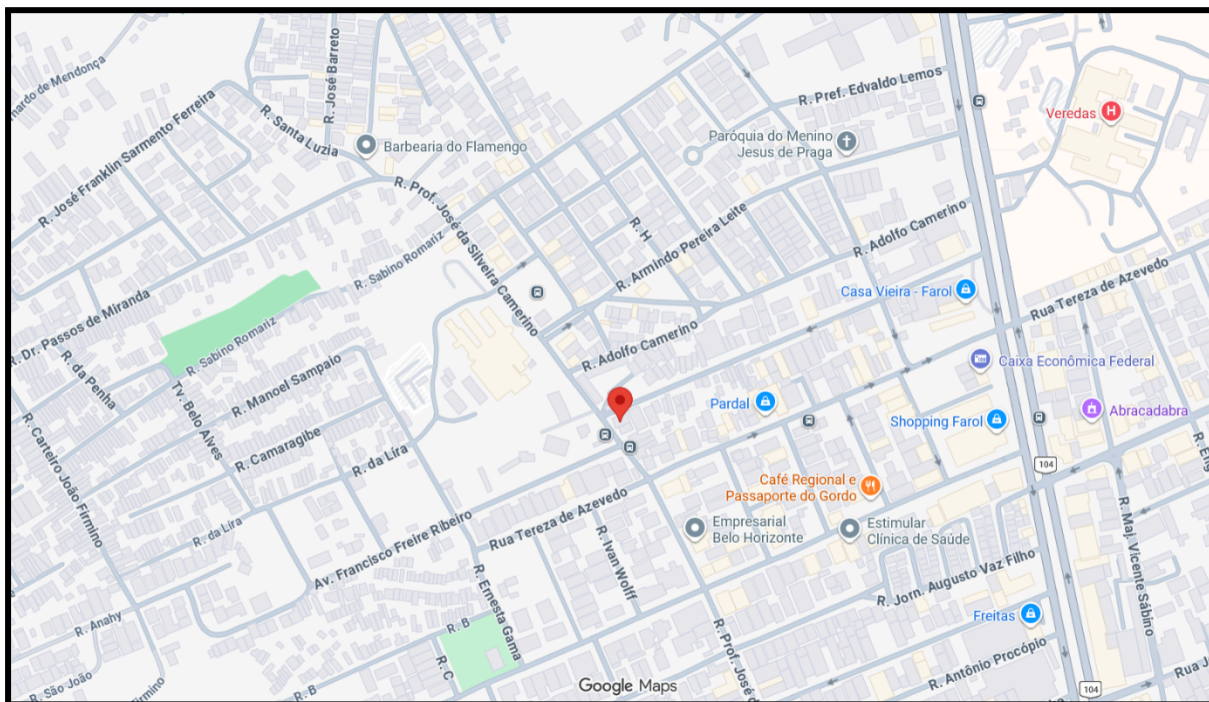

CAIO BEBETO
Vereador





CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAIO BEBETO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100033

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:11:41

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

104/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NA TRAVESSA BELMIRO AMORIM, 8, SANTA LÚCIA

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 004/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NA TRAVESSA BELMIRO AMORIM, 8, SANTA LÚCIA”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de substituição de lâmpada queimada fundamenta-se na importância da iluminação pública adequada para a segurança e bem-estar dos moradores da região.

A falta de iluminação no referido ponto tem causado sensação de insegurança, favorecendo a ocorrência de delitos e dificultando a circulação de pedestres no período noturno.

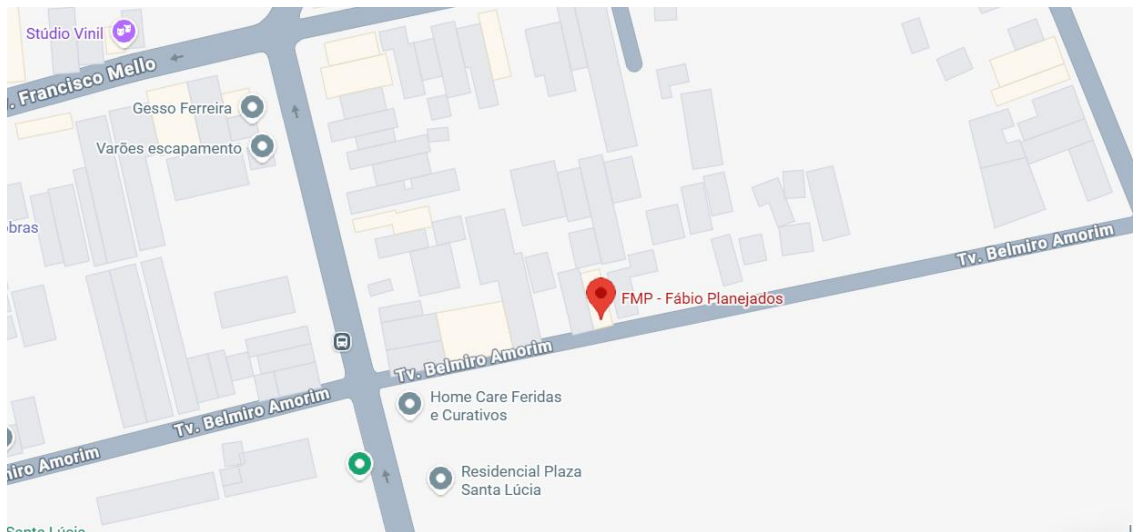
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 10 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/7vog73uPAuwg8NPC6>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02100032

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:11:11

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

103/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, NA RUA BATISTA DOS SANTOS, 28, JACINTINHO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 003/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA
RESPONSÁVEL, NA RUA BATISTA DOS SANTOS, 28, JACINTINHO”**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a responsabilidade primária pela manutenção, limpeza e desobstrução da rede de esgoto é da BRK Ambiental. Contudo, a reiterada omissão da concessionária, mesmo após diversas reclamações dos moradores, tem ocasionado constantes entupimentos, mau cheiro, retorno de dejetos e riscos à saúde pública, configurando situação de grave interesse coletivo.

A persistência do problema demonstra que as providências ordinárias não têm sido suficientes para sua resolução, o que justifica a intervenção direta do Município, nos termos do dever constitucional de zelar pela saúde pública, pelo saneamento básico e pela dignidade da população.

Ressalte-se que a atuação do Município, além de legítima, é necessária e urgente, seja para execução direta do serviço, seja para fiscalização rigorosa da concessionária, com eventual aplicação de multas, sanções administrativas ou medidas coercitivas, conforme previsto na legislação municipal e nos contratos de concessão.

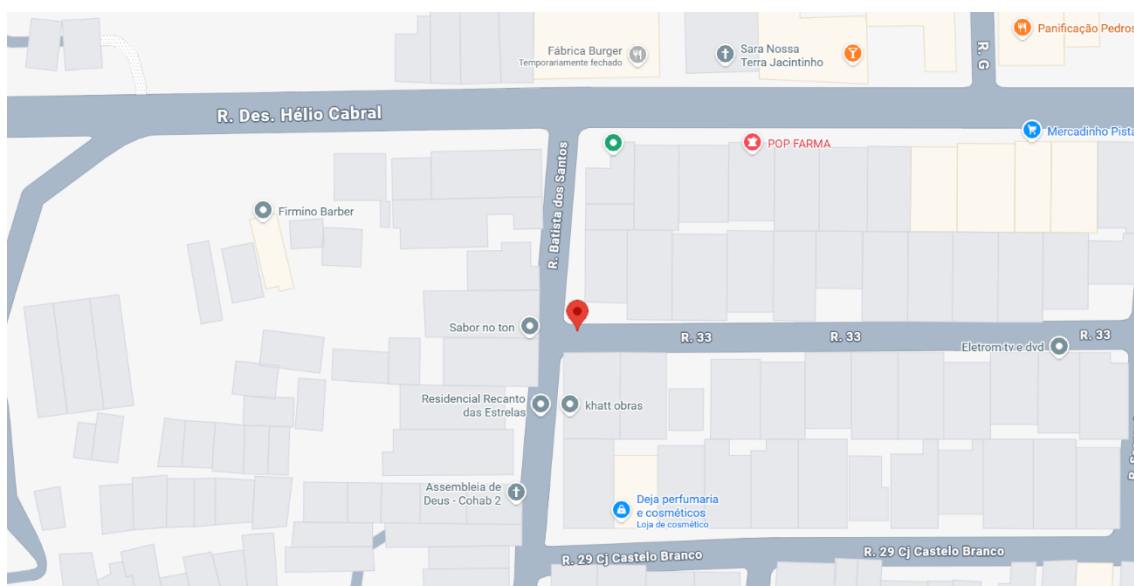
Diante disso, faz-se imprescindível a atuação do Poder Executivo para sanar o problema de forma definitiva, assegurando condições adequadas de salubridade e bem-estar aos munícipes.

Sala de Sessões.
Maceió, 10 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Claudio Moreira da Silva
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



<https://maps.app.goo.gl/AAEi9UXDbPWjq21K6>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100031

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:10:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

102/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO A RUA NAÇÕES UNIDAS, SANTA LÚCIA

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 002/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO PRÓXIMO A RUA NAÇÕES UNIDAS, SANTA LÚCIA”

JUSTIFICATIVA

A solicitação de retirada de entulho justifica-se pela necessidade de promover a limpeza urbana, a segurança dos transeuntes e a prevenção de problemas ambientais e sanitários. O acúmulo de resíduos sólidos no local tem causado obstrução da via pública e calçadas, dificultando a mobilidade de pedestres e veículos, além de comprometer a estética urbana.

Além disso, a permanência do entulho favorece a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, gerando riscos à saúde da comunidade. Também há risco de acidentes, especialmente à noite, em virtude da baixa visibilidade da obstrução.

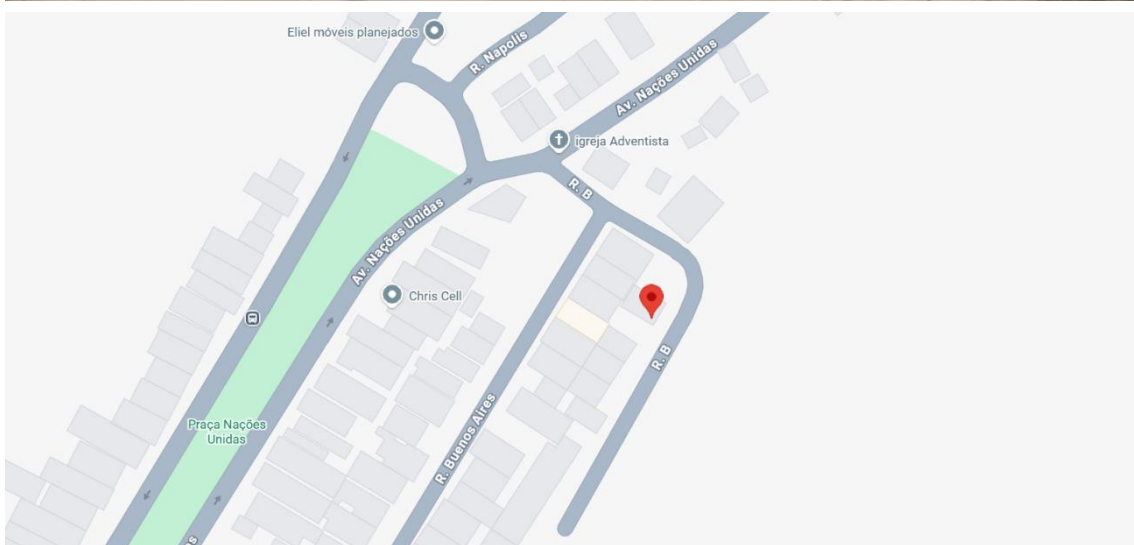
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 10 de fevereiro de 2026.


CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/9bzeC7kqBeEkaJ18>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100030

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:09:20

Requerente / Procurador :

VEREADOR CAL MOREIRA

Titular / Órgão :

VEREADOR CAL MOREIRA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

101/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, NA RUA ALFREDO MARSÍGLIA, 191, JACINTINHO

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO Nº 001/2026 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO
E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS EM FACE DA CONCESSIONÁRIA
RESPONSÁVEL, NA RUA ALFREDO MARSÍGLIA, 191, JACINTINHO”**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público que a responsabilidade primária pela manutenção, limpeza e desobstrução da rede de esgoto é da BRK Ambiental. Contudo, a reiterada omissão da concessionária, mesmo após diversas reclamações dos moradores, tem ocasionado constantes entupimentos, mau cheiro, retorno de dejetos e riscos à saúde pública, configurando situação de grave interesse coletivo.

A persistência do problema demonstra que as providências ordinárias não têm sido suficientes para sua resolução, o que justifica a intervenção direta do Município, nos termos do dever constitucional de zelar pela saúde pública, pelo saneamento básico e pela dignidade da população.

Ressalte-se que a atuação do Município, além de legítima, é necessária e urgente, seja para execução direta do serviço, seja para fiscalização rigorosa da concessionária, com eventual aplicação de multas, sanções administrativas ou medidas coercitivas, conforme previsto na legislação municipal e nos contratos de concessão.

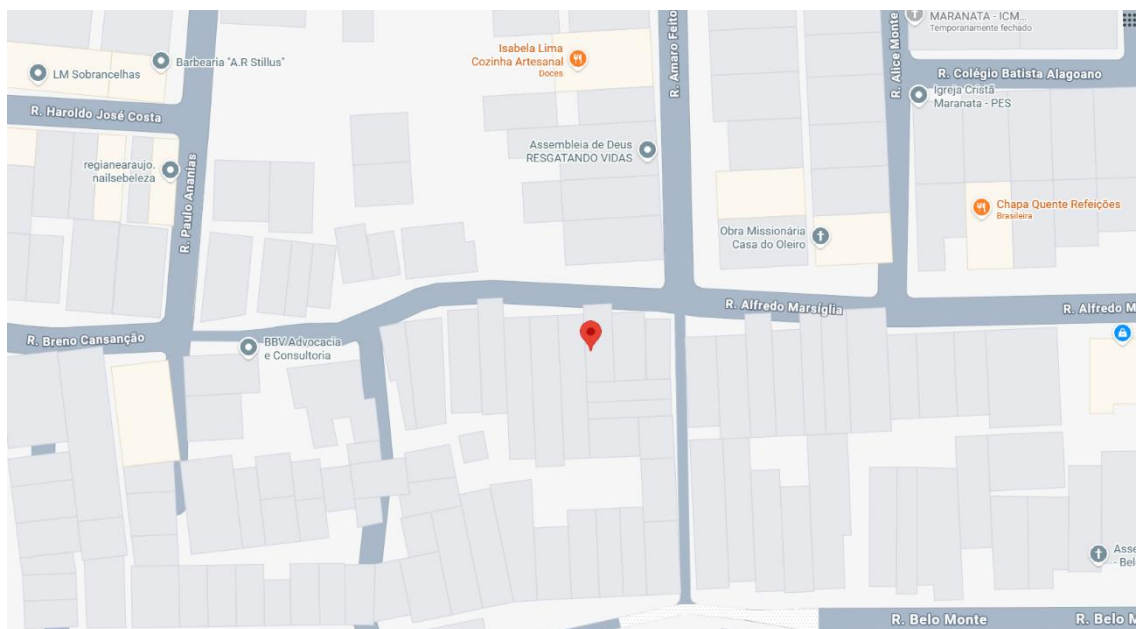
Diante disso, faz-se imprescindível a atuação do Poder Executivo para sanar o problema de forma definitiva, assegurando condições adequadas de salubridade e bem-estar aos munícipes.

Sala de Sessões.
Maceió, 10 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Claudio Moreira da Silva
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador



<https://maps.app.goo.gl/bPKxDMA1jhCvJzeq5>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100047

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 17:19:35

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

114/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES PRÓXIMO AO PONTO DE ÔNIBUS, SITUADO NA AV. MENINO MARCELO, 203 - SERRARIA (PRÓXIMO AO MIX MATEUS).

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 012/2026

Maceió/AL, 10 de fevereiro de
2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **Solicitando a implantação de faixa de pedestres próximo ao ponto de ônibus, situado na Av. Menino Marcelo, 203 – Serraria (Próximo ao mix mateus).**

No local mencionado, há pontos de ônibus em ambos os lados da via, os quais são amplamente utilizados pela população. Contudo, a faixa de pedestres existente encontra-se a uma distância considerável desses pontos, o que acaba levando muitos pedestres a atravessarem a via fora do local adequado, frequentemente de forma apressada, devido ao fluxo intenso de veículos.

Tal situação coloca em risco a integridade física dos usuários do transporte coletivo e demais pedestres, aumentando significativamente a possibilidade de acidentes de trânsito. A travessia em local inadequado, ainda que compreensível diante da distância da faixa existente, representa perigo tanto para os pedestres quanto para os condutores.

Dessa forma, a implantação de uma faixa de pedestres em local mais próximo aos pontos de ônibus contribuirá para a organização do tráfego, promoverá maior segurança viária e incentivará a travessia em local apropriado, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

ANEXO:



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE
____ DE 2026.


DAVID EMPREGOS AL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02100025

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 15:33:42

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

99/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITANDO ILUMINAÇÃO DE LED NAS ÁREAS DE LAZER, QUADRAS ESPORTIVAS, PARQUES INFANTIS E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA DOS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, SITUADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 009/2026

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Presidente da Autarquia Municipal De Iluminação Pública, o Senhor Gutenberg De Melo Bezerra, **Solicitando iluminação de led nas áreas de lazer, quadras esportivas, parques infantis e áreas de convivência dos residenciais Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, situados no bairro da Santa Amélia.**

A modernização da iluminação pública por meio da tecnologia LED representa uma medida essencial para o desenvolvimento urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população. Esse tipo de iluminação oferece maior alcance e uniformidade da luz, garantindo melhores condições de visibilidade durante o período noturno.

A adoção do sistema LED contribui de forma significativa para o aumento da segurança, pois ambientes adequadamente iluminados reduzem riscos de acidentes e auxiliam na prevenção de atos ilícitos, além de proporcionar maior conforto e tranquilidade aos munícipes.

Sob o aspecto econômico, a iluminação em LED destaca-se pelo baixo consumo de energia elétrica e pela elevada durabilidade, o que resulta em expressiva redução dos gastos públicos com manutenção e reposição de equipamentos. Ademais, trata-se de uma tecnologia ambientalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

responsável, uma vez que possui menor impacto ambiental e colabora para a sustentabilidade dos recursos naturais.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE
____ DE 2026.**

DAVID EMPREGOS AL
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100036

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:30:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

105/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITANDO ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LOMBADA OU FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AOS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 010/2026

Maceió/AL, 10 de fevereiro de
2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **Solicitando estudo de viabilidade de instalação de lombada ou faixa de pedestres em frente aos residenciais Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados no bairro da Santa Amélia.**

A sinalização viária é fundamental para garantir a segurança de todos no trânsito. As faixas de pedestres orientam e protegem quem circula a pé, indicando o local correto para atravessar a via com mais segurança, além de alertar os motoristas sobre a presença de pedestres.

Já os quebra-molas ajudam a reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e tornando o trânsito mais seguro, especialmente em áreas com grande circulação de pessoas, como escolas, hospitais e bairros residenciais.

Esses elementos contribuem para a organização do tráfego, promovem o respeito às leis de trânsito e incentivam uma convivência mais segura entre motoristas, ciclistas e pedestres. Investir na implantação e manutenção da sinalização é uma medida essencial para a prevenção de acidentes e para a preservação de vidas.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE
____ DE 2026.**

DAVID EMPREGOS AL
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100039

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:50:27

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

108/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

SOLICITANDO ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DE REALOCAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS JÁ EXISTENTE NAS PROXIMIDADES OU IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PARA OS RESIDENCIAIS PEDRO TEIXEIRA I E II E DIANA SIMON, LOCALIZADOS NO BAIRRO DA SANTA AMÉLIA.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 011/2026

Maceió/AL, 10 de fevereiro de
2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **Solicitando estudo técnico de viabilidade de realocação de ponto de ônibus já existente nas proximidades ou implantação de um novo para os residenciais Pedro Teixeira I e II e Diana Simon, localizados no bairro da Santa Amélia.**

A presente indicação tem por finalidade atender a uma demanda legítima dos moradores dos Residenciais Pedro Teixeira I, Pedro Teixeira II e Diana Simon, situados no bairro Santa Amélia. Trata-se de empreendimentos habitacionais recentes que, até o momento, não dispõem de ponto de ônibus adequado nas proximidades, o que dificulta significativamente o acesso da população ao transporte público coletivo.

A ausência desse serviço essencial compromete a mobilidade urbana dos residentes, muitos dos quais dependem exclusivamente do transporte público para deslocamento ao trabalho, escolas, unidades de saúde e demais serviços básicos. Ressalta-se que a implantação ou realocação de ponto de ônibus contribuirá para a segurança, acessibilidade e qualidade de vida da comunidade local.

Solicita-se ao Poder Executivo que seja realizado estudo técnico de viabilidade, considerando aspectos como: fluxo de usuários, segurança viária, impacto no trânsito e adequação às normas vigentes, a fim de viabilizar a melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL
solução para atendimento da população desses residenciais.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE
____ DE 2026.**

DAVID EMPREGOS AL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100049

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 17:53:04

Requerente / Procurador :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Titular / Órgão :

VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

115/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITANDO REPAROS ESTRUTURAIS NO CANAL DO REGINALDO, LOCALIZADO NA LADEIRA MURILO MONTEIRO VALENTE, BARRO DURO.

OUTROS DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

INDICAÇÃO Nº 013/2026

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **Solicitando reparos estruturais no canal do Reginaldo, localizado na Ladeira Murilo Monteiro Valente, Barro Duro.**

A presente indicação fundamenta-se em vistoria visual e relatos da população local, que apontam para uma situação extremamente crítica e preocupante, uma vez que o avanço da barreira e o desgaste estrutural do canal têm se intensificado, agravando-se com o período chuvoso.

Ressalte-se que a proximidade da barreira às moradias configura um risco iminente de desabamento, o que pode ocasionar acidentes graves, comprometendo a integridade física dos moradores, além de provocar prejuízos materiais significativos e, possivelmente, perdas irreparáveis.

Destaca-se que, em caso de chuvas mais intensas, há alto potencial de colapso da estrutura, seja por erosão do solo, saturação da barreira ou falha na contenção existente, o que reforça a necessidade de ação preventiva do Poder Público, em consonância com os princípios da precaução, da eficiência administrativa e da proteção à vida.

Diante desse cenário, faz-se imprescindível a execução urgente de serviços de reparo no canal, bem como a realização de obras de contenção, estabilização da barreira, reforço estrutural e drenagem adequada, além de



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

avaliação técnica por equipe de engenharia ou defesa civil, com o objetivo de eliminar ou reduzir os riscos atualmente existentes.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

ANEXO:



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE
_____ DE 2026.


DAVID EMPREGOS AL
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100038

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:47:19

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

107/2026

Destino da Indicação :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT

Assunto :

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA AVENIDA DOUTOR ALBERTO, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-000, NESTE MUNICÍPIO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 003/2026

REQUER O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA AVENIDA DOUTOR ALBERTO, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-000, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício ao *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA AVENIDA DOUTOR ALBERTO, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-000, NESTE MUNICÍPIO.*

A presente solicitação decorre de demanda apresentada por moradores e usuários do transporte público da localidade, que enfrentam dificuldades diárias pela ausência de estrutura adequada para embarque e desembarque de passageiros.

A inexistência de abrigo expõe os usuários às intempéries climáticas, como sol intenso e chuvas, gerando desconforto, insegurança e comprometendo a dignidade, especialmente de idosos, crianças, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. A instalação do equipamento contribuirá para maior segurança, acessibilidade, organização do fluxo de passageiros e melhoria das condições do transporte público coletivo, promovendo mais conforto e qualidade no atendimento à população.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício ao *DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, PARA QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA AVENIDA DOUTOR ALBERTO,*



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-000, NESTE MUNICÍPIO.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 03 de fevereiro de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 02100037

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:46:07

Requerente / Procurador :

VEREADOR GALBA NETTO

Titular / Órgão :

VEREADOR GALBA NETTO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

106/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO RIO NOV, CEP 57070-520, NESTE MUNICÍPIO

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 002/2026

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO RIO NOV, CEP 57070-520, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO RIO NOV, CEP 57070-520, NESTE MUNICÍPIO.*

É consabido que a revitalização das ruas é obrigação do Chefe do Executivo Municipal, tendo este o dever de proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO RIO NOV, CEP 57070-520, NESTE MUNICÍPIO.*

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 10 de janeiro de 2026.

GALBA NETTO
Vereador – PL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100017

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 13:07:18

Requerente / Procurador :

VEREADOR JONATAS OMENA

Titular / Órgão :

VEREADOR JONATAS OMENA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

92/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE LIXO DESCARTADO IRREGULARMENTE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA RUA SÃO DOMINGOS, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO SÃO DOMINGOS, NA LOCALIDADE ALDEIA DO ÍNDIO, NESTE MUNICÍPIO.

OUTROS DADOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

INDICAÇÃO Nº 92/2026 – CMM/GVJO

“SOLICITA ALURB A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE LIXO DESCARTADO IRREGULARMENTE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA RUA SÃO DOMINGOS, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO SÃO DOMINGOS, NA LOCALIDADE ALDEIA DO ÍNDIO, NESTE MUNICÍPIO.”

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da **ALURB**, que sejam adotadas, **com urgência**, providências de **limpeza, retirada de grande quantidade de resíduos sólidos descartados indevidamente**, bem como a realização de **manutenção regular do serviço de coleta e remoção**, na **Rua São Domingos, em frente ao Condomínio São Domingos, Aldeia do Índio**, tendo em vista o acúmulo recorrente de lixo no local.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das reiteradas reclamações de moradores sobre o **descarte irregular de resíduos** na via, somado à **ausência de manutenções e remoções necessárias**, o que vem ocasionando **mal odor**, proliferação de **insetos** e o surgimento de **roedores**, elevando o risco sanitário e comprometendo a saúde pública e o bem-estar da coletividade. A situação relatada exige atuação imediata do Poder Público, uma vez que o acúmulo de resíduos atrai vetores de doenças e agrava a degradação urbana, afetando diretamente a segurança, a qualidade de vida e a salubridade do ambiente.

Diante do exposto, é imprescindível que a ALURB realize **limpeza completa com remoção do lixo acumulado**, com reforço na **coleta e manutenção periódica**, e que



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA
INDICAÇÃO**

avaliar medidas complementares de ordenamento e fiscalização para coibir a reincidência do descarte irregular, garantindo condições adequadas de higiene urbana naquela localidade.

Segue a imagem da atual situação do local:



Assinado na data do protocolo.

JÔNATAS OMENA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100024

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 15:22:55

Requerente / Procurador :

VEREADOR MILTON RONALSA

Titular / Órgão :

VEREADOR MILTON RONALSA

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

98/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA A REALIZAÇÃO DA TROCA DOS REFLETORES DE LED DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO

OUTROS DADOS



INDICAÇÃO Nº 006/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Chico Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Titular da **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA**, para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

REALIZAR A TROCA DOS REFLETORES DE LED DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO BAIRRO DE FERNÃO VELHO, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de manutenção adequada da iluminação da quadra de esportes do bairro de Fernão Velho, tendo em vista que os refletores de LED encontram-se danificados ou inoperantes, comprometendo o uso do espaço no período noturno.

A deficiência na iluminação limita a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, além de reduzir a segurança dos usuários, especialmente crianças, jovens e moradores que utilizam a quadra como importante ponto de convivência comunitária.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

MILTON RONALSA
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100019

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 14:01:48

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

94/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REABERTURA DA AVENIDA MAJOR CÍCERO GÓIS MONTEIRO, QUE ENCONTRA-SE INTERDITADA EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES RELACIONADAS À BRASKEM, NO TRECHO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO COLÉGIO BOM CONSELHO , LIGANDO A PRAÇA LUCENA MARANHÃO NO BAIRRO BEBEDOURO, AO BAIRRO CAMBONA .

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº545/2026/GVTD

Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REABERTURA DA AVENIDA MAJOR CÍCERO GÓIS MONTEIRO, QUE ENCONTRA-SE INTERDITADA EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES RELACIONADAS À BRASKEM, NO TRECHO ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO COLÉGIO BOM CONSELHO , LIGANDO A PRAÇA LUCENA MARANHÃO NO BAIRRO BEBEDOURO, AO BAIRRO CAMBONA .

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A reabertura da Avenida Major Cícero de Góis Monteiro, atualmente interditada em decorrência das ações relacionadas à BRASKEM, no trecho onde funcionava o antigo Colégio Bom Conselho, ligando a Praça Lucena Maranhão, no bairro Bebedouro, ao bairro Cambona, apresenta relevantes benefícios de ordem urbana, social, econômica e de mobilidade.

A interdição prolongada da via tem provocado impactos significativos no deslocamento da população de bairros circunvizinhos , resultando em aumento do tempo de trajeto, sobrecarga das vias alternativas, intensificação de congestionamentos. A reabertura permitirá a reorganização do fluxo viário, melhorando a mobilidade urbana e promovendo maior fluidez no trânsito entre os bairros Bebedouro e Cambona.

Além disso, a liberação da via possibilita melhores condições para a atuação de serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos, transporte coletivo, ambulâncias, viaturas de segurança e manutenção urbana, garantindo maior eficiência e rapidez no atendimento à população.

Dessa forma, a reabertura da Avenida Major Cícero de Góis Monteiro representa uma ação estratégica para a melhoria da mobilidade urbana e da integração entre os bairros Bebedouro e Cambona, desde que asseguradas todas as condições técnicas e de segurança necessárias, em conformidade com os estudos e laudos competentes.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100018

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 13:59:29

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

93/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA GRADE DE CIMENTO PARA TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO NA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO CLIMA BOM.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 544/2026/GVTD

Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DA GRADE DE CIMENTO
PARA TAPAMENTO DA BOCA DE LOBO NA RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO
CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art.

216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr.

Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A construção de uma grade de cimento para o tapamento da boca de lobo localizada na Rua Santa Fé, no Bairro Clima Bom, faz-se necessária como medida preventiva e corretiva de segurança urbana, mobilidade e saúde pública.

Atualmente, a boca de lobo encontra-se aberta, oferecendo riscos significativos à integridade física de pedestres, ciclistas, crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, além de representar perigo para veículos que transitam pela via. A ausência de proteção adequada pode ocasionar acidentes graves, especialmente em períodos de chuva ou baixa visibilidade.

A implantação da grade de cimento permitirá a proteção eficiente da abertura, mantendo a funcionalidade do sistema de drenagem pluvial e evitando o acúmulo de resíduos sólidos, entulhos e animais, que frequentemente obstruem o escoamento da água e contribuem para alagamentos, mau cheiro e proliferação de vetores de doenças.

Além disso, a intervenção contribuirá para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo mais organização, segurança e qualidade de vida aos moradores da Rua Santa Fé e adjacências, alinhando-se aos princípios de manutenção preventiva e conservação do espaço público.

Dessa forma, a execução da obra é de extrema importância para garantir a segurança da população, a eficiência do sistema de drenagem e o bem-estar coletivo da comunidade do Bairro Clima.



THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

RUA SANTA FÉ, NO BAIRRO CLIMA BOM.





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100021

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 14:04:53

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

96/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O CONserto DA BOCA DE LOBO DANIFICADA , EM FRENTE A CMEI TOBIAS GRANJA , NA RUA JORNALISTA TEÓFILO ALVES LINS, NO BAIRRO CLIMA BOM.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 549/2026/GVTD

Maceió, 11 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O CONERTO DA BOCA DE LOBO
DANIFICADA , EM FRENTE A CMEI TOBIAS GRANJA , NA RUA JORNALISTA
TEÓFILO ALVES LINS, NO BAIRRO CLIMA BOM.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art.

216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr.

Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

O conserto da boca de lobo danificada, localizada em frente a CMEI Tobias Granja , na Rua Jornalista Teófilo Alves Lins, no bairro Clima Bom, mostra-se medida necessária, urgente e de interesse público, pelos seguintes benefícios:Segurança de pedestres e veículos.

Considerando que a abertura excessiva da boca de lobo representa risco iminente de acidentes, especialmente para pedestres, ciclistas, motociclistas e crianças que circulam na área .

O conserto adequado reduz significativamente a possibilidade de quedas, tropeços e danos a veículos. Proteção da comunidade escolar e comercial.

Por estar situada em área de grande circulação de estudantes, crianças e a comunidade em geral, o conserto contribui para um ambiente urbano mais seguro, ordenado e acessível, especialmente nos horários de maior fluxo escolar além da prevenção de danos à infraestrutura urbana.

A abertura exposta da boca de lobo mencionada acima favorece o desgaste do pavimento ao redor, podendo provocar afundamentos, rachaduras e custos maiores de manutenção no futuro.

Considerando ainda que o conserto adequado prolonga a vida útil da via e do sistema de drenagem. A melhoria da mobilidade urbana, a correção do problema garante melhor trafegabilidade. Redução de riscos durante períodos chuvosos, pois em dias de chuva, a boca de lobo danificada amplia o risco de acidentes devido à baixa visibilidade e ao acúmulo de água.

O conserto da boca de lobo em referência mantém a eficiência da drenagem sem comprometer a segurança e a valorização do espaço público e bem-estar coletivo.

O conserto da boca de lobo contribui também para a organização urbana, melhora o aspecto visual da via e demonstra cuidado do poder público com a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, o conserto da boca de lobo danificada, no local mencionado é uma ação preventiva, responsável e essencial, promovendo segurança, mobilidade e preservação da infraestrutura urbana, em benefício direto da comunidade do bairro Clima Bom.



THALES DINIZ
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ





Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100020

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 14:03:54

Requerente / Procurador :

VEREADOR THALES DINIZ

Titular / Órgão :

VEREADOR THALES DINIZ

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

95/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM TODAS AS RUAS E TRAVESSAS DO BAIRRO FERNÃO VELHO.

OUTROS DADOS



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

INDICAÇÃO Nº 548/2026/GVTD

Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

Chico Filho

Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO LIMPEZA PÚBLICA E CAPINAÇÃO EM
TODAS AS RUAS E TRAVESSAS DO BAIRRO FERNÃO VELHO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia de desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – **ALURB**, na pessoa do Sr. Moacir Teófilo Neto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A realização da limpeza pública e da capinação em todas as ruas e Travessas do bairro Fernão Velho é uma ação essencial para a promoção da saúde pública, da segurança urbana e da qualidade de vida da população local.

A remoção de lixo, entulhos e vegetação excessiva contribui diretamente para a prevenção de doenças, ao eliminar focos de proliferação de vetores como mosquitos, ratos, baratas e escorpiões, responsáveis pela transmissão de enfermidades como dengue, chikungunya, zika e leptospirose. Dessa forma, a limpeza regular reduz riscos à saúde dos moradores e diminui a demanda por atendimentos na rede pública municipal de saúde.

A capinação das vias públicas também melhora a mobilidade e a segurança, garantindo calçadas e ruas mais acessíveis para pedestres, idosos, crianças e pessoas com deficiência, além de favorecer a visibilidade de motoristas e evitar acidentes causados por mato alto ou obstáculos encobertos.

Outro benefício relevante é a preservação do meio ambiente urbano. A limpeza adequada evita o entupimento de bueiros e galerias pluviais, reduzindo alagamentos em períodos chuvosos, além de contribuir para a conservação dos espaços públicos e do patrimônio urbano.

Por fim, a manutenção da limpeza urbana e da capinação promove a valorização do bairro Fernão Velho, reforçando o sentimento de pertencimento da comunidade, melhorando o aspecto visual das ruas e proporcionando um ambiente mais digno, organizado e acolhedor para moradores e visitantes.

Diante do exposto, a execução da limpeza pública e da capinação em todas as ruas e travessas do bairro Fernão Velho, é uma medida necessária, preventiva e de grande impacto social, ambiental e sanitário, devendo ser tratada como prioridade pelo poder executivo do Município de Maceió.



THALES DINIZ

Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100043

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:57:28

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

111/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA CONJUNTO MUTIRÃO, JACINTINHO

OUTROS DADOS



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 018/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

DRENAR, SANEAR E PAVIMENTAR A RUA CONJUNTO MUTIRÃO, JACINTINHO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de drenagem, pavimentação e implantação de saneamento básico na Rua Conjunto Mutirão, Jacintinho, se faz necessária diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores. A via não pavimentada apresenta acúmulo de lama no período chuvoso e poeira excessiva na seca, comprometendo a mobilidade urbana, o acesso de veículos de emergência e a circulação de pedestres, além de causar desgaste aos veículos e transtornos diários à população.

A ausência de sistema de drenagem adequada contribui para alagamentos frequentes, erosões e danos às residências, representando risco à segurança e à integridade das famílias. Da mesma forma,



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

a falta de infraestrutura de saneamento básico agrava problemas de saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante desse cenário, a execução dessas obras é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e dignidade à comunidade local, além de promover o desenvolvimento urbano adequado da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100041

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:54:54

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

110/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA RUA CLÁUDIO RAMOS, PONTA VERDE

O U T R O S D A D O S



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 017/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação (ILUMINA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

VIABILIZAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA RUA CLÁUDIO RAMOS, PONTA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de serviço de iluminação pública para a Rua Cláudio Ramos, Ponta Verde, justifica-se pela necessidade urgente de garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores e transeuntes da localidade.

Atualmente, a via encontra-se com iluminação insuficiente e/ou inexistente, o que compromete a visibilidade noturna, aumenta o risco de acidentes e favorece a ocorrência de assaltos, vandalismo e outros ilícitos. A ausência de iluminação adequada também dificulta o deslocamento de trabalhadores, estudantes e idosos que utilizam a rua no período da noite.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Além disso, a iluminação pública é um serviço essencial, previsto como dever do poder público municipal, sendo instrumento fundamental para a promoção da dignidade da pessoa humana, da ordem urbana e da prevenção à criminalidade.

Diante do exposto, a substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação em LED se apresenta como medida necessária e altamente benéfica para os moradores da referida via, justificando plenamente esta solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100045

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 17:07:33

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

113/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB

Assunto :

SOLICITA MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO ELDORADO, FEITOSA

O U T R O S D A D O S



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 020/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Moarci Teófilo Neto, Titular da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

MUTIRÃO DE LIMPEZA NO CONJUNTO ELDORADO, FEITOSA

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo requerer a realização de um mutirão de limpeza no Conjunto Eldorado, no Feitosa. A medida se faz necessária diante do acúmulo de lixo, entulhos e vegetação alta ao longo das vias, o que tem causado dificuldades na circulação de pedestres e veículos, além de contribuir para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças.

A limpeza dessas áreas é fundamental para melhorar as condições de higiene, segurança e bem-estar dos moradores, além de promover uma melhor aparência urbana e preservar o meio ambiente. Ressalta-se ainda que o mutirão poderá mobilizar a comunidade, incentivando a participação cidadã e a conscientização sobre a importância da manutenção da limpeza pública.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Diante do exposto, solicita-se com urgência a realização do mutirão de limpeza nas referidas vias, visando garantir mais qualidade de vida e salubridade à população local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTÓCOLO

Protocolo : 02100040

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 16:52:45

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

109/2026

Destino da Indicação :

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA

Assunto :

SOLICITA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA A RUA 8, NO LOTEAMENTO PARQUE DAS AMÉRICAS, NO BENEDITO BENTES

OUTROS DADOS



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 016/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Gutenberg de Melo, Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Iluminação (ILUMINA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

**VIABILIZAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA A RUA 8, NO LOTEAMENTO
PARQUE DAS AMÉRICAS, NO BENEDITO BENTES**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de serviço de iluminação pública para a Rua 8, no Loteamento Parque das Américas, bairro Benedito Bentes, justifica-se pela necessidade urgente de garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores e transeuntes da localidade.

Atualmente, a via encontra-se com iluminação insuficiente e/ou inexistente, o que compromete a visibilidade noturna, aumenta o risco de acidentes e favorece a ocorrência de assaltos, vandalismo e outros ilícitos. A ausência de iluminação adequada também dificulta o deslocamento de trabalhadores, estudantes e idosos que utilizam a rua no período da noite.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Além disso, a iluminação pública é um serviço essencial, previsto como dever do poder público municipal, sendo instrumento fundamental para a promoção da dignidade da pessoa humana, da ordem urbana e da prevenção à criminalidade.

Diante do exposto, a substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação em LED se apresenta como medida necessária e altamente benéfica para os moradores da referida rua, justificando plenamente esta solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100044

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 17:04:41

Requerente / Procurador :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Titular / Órgão :

VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO

Tipo de Processo :

INDICAÇÃO

Nº Indicação :

112/2026

Destino da Indicação :

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Assunto :

SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DA RUA B, SANTO ONOFRE, JACINTINHO

O U T R O S D A D O S



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

INDICAÇÃO Nº 019/2026

AO/À EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)

Francisco Holanda Costa Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, venho, respeitosamente, submeter à apreciação a presente **INDICAÇÃO** e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Rodrigo Santos Cunha, Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), para que sejam adotadas as providências cabíveis no sentido de:

DRENAR, SANEAR E PAVIMENTAR A RUA B, SANTO ONOFRE, JACINTINHO.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de drenagem, pavimentação e implantação de saneamento básico na Rua B, Santo Onofre, Jacintinho, se faz necessária diante das condições precárias atualmente enfrentadas pelos moradores. A via não pavimentada apresenta acúmulo de lama no período chuvoso e poeira excessiva na seca, comprometendo a mobilidade urbana, o acesso de veículos de emergência e a circulação de pedestres, além de causar desgaste aos veículos e transtornos diários à população.

A ausência de sistema de drenagem adequada contribui para alagamentos frequentes, erosões e danos às residências, representando risco à segurança e à integridade das famílias. Da mesma forma,



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VERADORA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

a falta de infraestrutura de saneamento básico agrava problemas de saúde pública, favorecendo a proliferação de vetores e impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores.

Diante desse cenário, a execução dessas obras é fundamental para garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança, salubridade e dignidade à comunidade local, além de promover o desenvolvimento urbano adequado da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Vereadora



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

P R O T O C O L O

Protocolo : 02100022

Ano : 2026

Emissão : 10/02/2026 14:17:31

Requerente / Procurador :

VEREADOR THIAGO PRADO

Titular / Órgão :

VEREADOR THIAGO PRADO

Tipo de Processo :

MOÇÃO

Assunto :

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS E RECONHECIMENTO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO DELEGADO DR. BRUNO DA SILVA TAVARES, PELA RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE À VIOLÊNCIA ENTRE TORCIDAS ORGANIZADAS EM EVENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DE ALAGOAS.

O U T R O S D A D O S



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO - PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

MOÇÃO Nº 1/2026 – GVTP

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS E
RECONHECIMENTO À POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DO DELEGADO
DR. BRUNO DA SILVA TAVARES, PELA
RELEVANTE ATUAÇÃO NO COMBATE À
VIOLÊNCIA ENTRE TORCIDAS ORGANIZADAS
EM EVENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DE
ALAGOAS.

Propositor: Vereador Delegado Thiago Prado.

Assunto: Moção de Congratulação.

A Câmara Municipal de Maceió, por iniciativa do Vereador Delegado Thiago Prado, vem, nos termos do Artigo 165, inciso II, do Regimento Interno, apresentar MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, APLAUSOS E RECONHECIMENTO à ilustre **Polícia Civil do Estado de Alagoas, através do Delegado Dr. Bruno da Silva Tavares**, pela sua destacada atuação e relevante contribuição para a segurança pública, especialmente no combate incisivo e contínuo à violência em eventos esportivos, envolvendo, em particular, as torcidas organizadas e a conduta de indivíduos que comprometem a paz nos estádios.

DOS FATOS

O presente reconhecimento fundamenta-se na atuação diligente e estratégica da Polícia Civil do Estado de Alagoas, sob a liderança do Delegado Dr. Bruno da Silva Tavares, que resultou em importantes decisões judiciais para combater a violência e o uso de drogas em eventos esportivos. O trabalho incansável da Polícia Civil tem sido essencial para garantir a segurança e a ordem nas praças esportivas alagoanas.

Recentemente, o empenho da Polícia Civil levou a decisões judiciais significativas:

Punição a torcedores organizados: Decisão judicial resultou em medidas cautelares contra 14 indivíduos ligados à torcida organizada Mancha Azul, do Centro Sportivo



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Alagoano (CSA). Acusados de planejar e coordenar ataques contra torcidas rivais, em violação à Lei Geral do Esporte, esses torcedores foram proibidos de frequentar arenas esportivas durante os jogos do CSA e devem se apresentar à sede da ROTAM/PMAL nos dias de partidas. Já em outro caso, 5 indivíduos ligados à Torcida Organizada Comando Alvi Rubro, do Clube de Regatas Brasil (CRB), também receberam punições cautelares.

Combate ao uso de drogas e atos de violência: Em uma investigação abrangente que incluiu o combate a atos preparatórios de tumulto e incitação à violência por torcidas organizadas tanto do CSA quanto do CRB, a Polícia Civil obteve a punição de 5 torcedores. Esses indivíduos foram flagrados com substâncias entorpecentes para consumo pessoal no Estádio Rei Pelé, em 24 de janeiro de 2026, durante o clássico entre CSA e CRB — sendo três torcedores do CSA e dois do CRB. As decisões judiciais aplicaram medidas similares, proibindo o comparecimento desses indivíduos a jogos de seus respectivos clubes e exigindo o recolhimento à ROTAM/PMAL, reforçando o compromisso da polícia com um ambiente esportivo livre de drogas e violência.

Essas intervenções demonstram a eficácia da Polícia Civil em coibir não apenas a violência organizada, mas também as condutas individuais que comprometem a segurança e a ordem nos ambientes esportivos, garantindo a paz nos estádios.

JUSTIFICATIVA

A atuação diligente, estratégica e abrangente da Polícia Civil do Estado de Alagoas, sob a liderança do Delegado Dr. Bruno da Silva Tavares, e de toda a sua equipe, foi crucial para identificar e neutralizar ameaças iminentes à ordem pública, à integridade física de torcedores, agentes de segurança e da coletividade em geral. O enfrentamento da violência nos estádios não se limita apenas aos confrontos diretos, mas também abrange a coibição de condutas que propiciam um ambiente de insegurança, como o uso de drogas.

Conforme destacado nas decisões judiciais, os indícios de autoria e materialidade, evidenciados por relatórios de inteligência e pelos flagrantes, demonstraram a atuação organizada de indivíduos com o propósito de promover tumultos e confrontos físicos, bem como a prática de ilícitos como a posse de entorpecentes em locais de grande aglomeração. Essas condutas são expressamente criminalizadas pela Lei Geral do Esporte e pela Lei de Drogas.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

A rápida e eficaz resposta da Polícia Civil, culminando na imposição de medidas cautelares judiciais preventivas, representa um passo fundamental na garantia da paz e da segurança nos estádios de futebol de Alagoas. Este trabalho exemplar não apenas previne a reiteração de atos violentos e ilícitos, mas também reforça a confiança da sociedade nas instituições de segurança pública, demonstrando o compromisso inabalável do Estado de Alagoas com a integridade do esporte e o bem-estar de seus cidadãos. O reconhecimento a essa postura proativa, corajosa e abrangente é essencial para incentivar a continuidade de ações que visam a um ambiente esportivo cada vez mais seguro e harmonioso.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer este vereador:

1. A aprovação desta Moção de Congratulação, Aplausos e Reconhecimento à **Polícia Civil do Estado de Alagoas, através do Delegado Dr. Bruno da Silva Tavares**, pela sua valorosa e decisiva atuação no combate à violência em eventos esportivos, incluindo a apreensão a torcidas organizadas e a coibição de ilícitos nos estádios.
2. Que sejam consignados em Ata, nos Anais desta Casa Legislativa, os votos de congratulações e encorajamento à continuidade desse trabalho de excelência.
3. Que uma cópia desta Moção seja encaminhada ao Delegado Dr. Bruno da Silva Tavares e à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas, para conhecimento e devido registro.

Solicito que esta moção tramite de forma individual, com leitura única em plenário.

Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 07100032

Ano : 2025

Emissão : 10/07/2025 12:06:25

Requerente / Procurador :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Titular / Órgão :

VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Tipo de Processo :

PROJETO DE LEI

Nº Projeto :

342/2025

Assunto :

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DADOS



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõe sobre a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte de Passageiros por Veículos Elétricos (veículos verdes) no Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte Coletivo de Passageiros por Veículos Elétricos, com Zero Emissão de Gases CO₂, denominados veículos verdes, no Município de Maceió.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, consideram-se veículos verdes os ônibus elétricos, dotados de um ou mais motores elétricos com a finalidade de propulsão do veículo, de zero emissão de poluentes e cuja bateria seja recarregável em estações ou pontos de recargas de veículos elétricos.

Art. 2º - A política sustentável a que se refere esta Lei se dará com a introdução gradual dos ônibus elétricos e eliminação do uso de combustíveis fósseis da frota do serviço de transporte público coletivo, aplicando-se inicialmente a obrigatoriedade aos ônibus que circulam nos seguintes bairros integrantes da Zona Sul de Maceió: Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Vergel do Lago, Levada, dentre outros.

Parágrafo único: Após o prazo inicial serão definidos requisitos e critérios de priorização para habilitação de todos os bairros do Município de Maceió.

Art. 3º - A política sustentável a que se refere esta Lei terá as seguintes diretrizes:

I - promover políticas públicas climáticas para a redução sem precedentes de emissão de poluentes e gases de efeito estufa e eliminação total da dependência dos combustíveis fósseis;

II - contribuir para a melhoria da qualidade do serviço de transporte público;

III - fomentar o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação dos setores elétricos no Município;

IV - permitir investimento em infraestrutura de transporte para instalação de estações de recarga dos veículos elétricos em logradouros públicos, nos padrões técnicos de segurança definidos pela agência reguladora competente; e

V - investimento em segurança energética.

Art. 4º - A Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte Coletivo de Passageiros por Veículos Elétricos terá os seguintes objetivos:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

I - definição dos parâmetros de controle de qualidade e dos limites de emissão de poluentes de impacto local, proporcionalmente ao perímetro urbano e ao número de habitantes;

II - flexibilização da autonomia na escolha das tecnologias mais viáveis e com melhor custo benefício;

III - participação do Município em programas nacionais de mobilidade urbana sustentável e do setor automotivo; e

IV - regulamentação específica e apoio à eletrificação das frotas de ônibus, de forma a garantir a operação e manutenção adequada dos ônibus elétricos.

Art. 5º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer cronograma de substituição gradativa dos ônibus, de modo que até 1º de janeiro de 2040 toda a frota do sistema de transporte público coletivo utilize apenas veículos elétricos que atendam aos pressupostos desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com as concessionárias de transporte público coletivo de passageiros, para os fins de cumprimento desta Lei.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 10 de junho de 2025.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei proposto visa instituir a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte Coletivo de Passageiros por Veículos Elétricos, com Zero Emissão de Gases C02, denominado “Veículos Verdes”, no Município de Maceió, de forma a permitir que o sistema de mobilidade urbana contribua para a sustentabilidade ambiental da nossa cidade.

A proposta prevê a transição gradual dos ônibus elétricos e eliminação total de combustíveis fósseis da frota do serviço de transporte público coletivo a partir de 2040. Necessário ressaltar, que o Brasil possui uma produção de eletricidade relativamente limpa, sendo também uma das razões favoráveis a troca dos veículos movidos por combustíveis fósseis para veículos elétricos.

Contudo, o principal motor dessa mudança é a necessidade imediata de se suprimir a geração de gases causadores do efeito estufa (GEE), uma vez que o setor de transportes é responsável por nada menos que 14% das emissões mundiais de dióxido de carbono, e por 22,8% no caso do Brasil, impactando diretamente a vida da população.

De acordo com o Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do ABC (UFABC) de São Paulo, os benefícios da utilização de veículos elétricos em relação às emissões chegam a 100%, quando comparados aos veículos que utilizam óleo diesel como combustível, “porque a frota elétrica não emite gases locais e de efeito estufa”.

Além desses benefícios, existe a questão da redução da poluição do ar ou sonora, uma vez que os ônibus elétricos não emitem nenhum tipo de gás ou fumaça, portanto, é um transporte sustentável. Sendo, ainda mais silencioso do que os ônibus a combustão. Cabe ainda registrar, a questão do motor elétrico e do equipamento de propulsão que movem os ônibus elétricos e que duram de 20 a 25 anos, mais do que a própria carroceria do veículo.

Cabe ainda destacar que esses veículos também são mais seguros, uma vez que não possibilita riscos de queda, o que pode ser perigoso especialmente para os idosos e pessoas com deficiência. As viagens de ônibus elétricos, as quedas são menos comuns graças à aceleração contínua e automática, sem trocas de marchas do veículo elétrico.

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia levantou que de 30% a 40% dos idosos caem pelo menos uma vez por ano, e essa é a principal causa de morte acidental entre pessoas acima dos 65 anos.



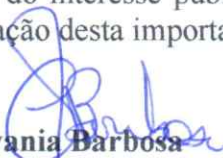


ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O projeto prever a substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis por veículos elétricos, iniciando pelos os bairros da zona sul, principalmente aqueles com grande concentração da população idosa, contribuindo para a redução das várias doenças causadas pela poluição atmosférica.

Ademais, a transição para a frota de ônibus do serviço de transporte urbano com zero emissão de gases CO₂, denominado “Veículos Verdes”, além de cumprir a função social disposta no art. 6º da Constituição Federal, contribui para fomentar o turismo, a inovação tecnológica e a preservação do meio ambiente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 07100032 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Assessoria Legislativa para análise prévia da técnica legislativa, verificação de correlação com normas já existentes e demais providências pertinentes.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues
Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 12 de setembro de 2025
às 20h35.*



**Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente**



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Processo N° : 07100032 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

PARECER CONSULTIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pela Vereadora Silvania Barbosa em 10/07/2025, a qual versa sobre a instituição da gratuidade no transporte público coletivo municipal para os professores em efetivo exercício na rede pública de ensino do Município de Maceió.

O Projeto foi encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico, conforme trâmite regimental.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. DA ANÁLISE DE CORRELAÇÃO NORMATIVA

A elaboração normativa deve observar os princípios da unicidade e da coerência do ordenamento jurídico, de modo a evitar a multiplicidade de leis sobre a mesma matéria sem a necessária técnica de remissão. Nesse sentido, dispõe o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95/1998:

“Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.”

Nesse contexto, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942) prevê, em seu art. 2º, §1º, que a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela

incompatível, ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior, ao passo em que o §2º dispõe que a lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior, salvo se houver declaração expressa em sentido contrário.

Outrossim, de acordo com a inteligência do art. 117 do Regimento Interno da Câmara de Maceió, os Projetos que tratem de matéria análoga devem ser anexados, tendo preferência para discussão e votação aquele cronologicamente mais antigo (art. 171, § 1º do referido diploma), caso em que os demais deverão ser arquivados (art. 171, § 2º).

Assim, a presente proposição deve ser confrontada com a legislação municipal vigente e com os Projetos em trâmite na Câmara Municipal, a fim de identificar duplicidade normativa ou revogação tácita, o que poderia comprometer a segurança jurídica e a efetividade da aplicação da lei, bem como a violação de normas regimentais desta Casa.

O Projeto de Lei nº 342/2025 dispõe sobre a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte de Passageiros por Veículos Elétricos (veículos verdes) no município de Maceió, e dá outras providências.

Pois bem.

Em consulta à base de dados da Câmara Municipal de Maceió, foi encontrado o seguinte Projeto de Lei que versa sobre a matéria apresentada:

- Projeto de Lei nº 192/2024, de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa, que dispõe sobre a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte de Passageiros por Veículos Elétricos (veículos verdes) no município de Maceió, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 342/2025, ora sob exame desta Assessoria, constitui reprodução integral do Projeto de Lei nº 192/2024, de autoria da própria Vereadora Sylvania Barbosa, arquivado em virtude da incidência do art. 288 do Regimento Interno desta Casa.

Desse modo, verifica-se que o Projeto de Lei nº 342/2025 possui correlação com Projeto de Lei arquivado, especificamente no que diz respeito à Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte de Passageiros por Veículos Elétricos (veículos verdes).

Todavia, em análise detalhada, entende-se que os normativos não apresentam identidade ou incompatibilidade capaz de comprometer a segurança jurídica e/ou a efetividade da aplicação das leis.

II.2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição em análise foi elaborada em observância às regras estabelecidas no art. 202, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal e na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, no que concerne aos elementos estrutura e articulação.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Legislativa informa que a matéria regulada no presente Projeto de Lei apresenta Projeto correlato, atualmente arquivado, não produzindo qualquer efeito jurídico, e que não obsta o regular prosseguimento da sua tramitação legislativa.

É o parecer.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA
MENDES DE ALMEIDA, CPF Nº 114.401.014-42 em 17 de
setembro de 2025 às 17h52.*



MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA
APOIO LEGISLATIVO



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Processo N° : 07100032 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado a esta Assessoria Legislativa para emissão de parecer técnico. Expedido o referido parecer, encaminhem-se os autos à Presidência para prosseguimento do trâmite regimental.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA
MENDES DE ALMEIDA, CPF Nº 114.401.014-42 em 17 de
setembro de 2025 às 17h53.*



**MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA
APOIO LEGISLATIVO**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 07100032 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se ao Prolongamento do Expediente para leitura.

Maceió/AL, 17 de setembro de 2025.



Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 17 de setembro de 2025 às 23h12.



Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 07100032 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei lido em Prolongamento de Expediente na 69ª Sessão Ordinária de 18/09/2025.

Encaminhem-se os autos à CCJ para deliberação nos termos regimentais.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : KAREN ELLEN
CEZARIO DOS SANTOS, CPF N° 116.234.764-37 em 18 de
setembro de 2025 às 10h24.*



KAREN ELLEN CEZARIO DOS SANTOS
ANALISTA LEGISLATIVO



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07100032 / 2025

N° PROJETO DE LEI : 342/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Maceió/AL, 25 de setembro de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 25 de setembro
de 2025 às 11h10.*



Olívia Coimbra Tenório Vilaça
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 81/2025- CCJRF

PROCESSO Nº:07100032/2025

PROJETO DE LEI Nº:342/2025

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº342/2025 de autoria da ilustre Vereadora SILVANIA BARBOSA, que **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS (VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a nobre Vereadora tem como objetivo promover a política sustentável de substituição da frota de ônibus de transporte coletivo de passageiros por veículos elétricos, com zero emissão de gases CO2 para, dessa forma, permitir que o Sistema de mobilidade urbana de Maceió contribua para a sustentabilidade ambiental de nossa cidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

É sabido que tratamos de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvaguardado pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 231, II, b, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 231. A iniciativa dos projetos compete:

[...]

II - quanto aos Projetos de Lei Ordinária:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

Nesse diapasão, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

É de grande valia pontuar que projetos de igual teor tramitam em casas legislativas de diversas comarcas pelo País. Tendo, inclusive, uma Lei vigente sob o nº 8.264/2024 no município do Rio de Janeiro.

Este é o entendimento deste relator.

IV - VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do projeto de Lei nº.342/2025.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 14 de Outubro de 2025.

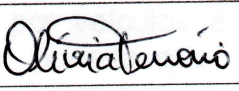
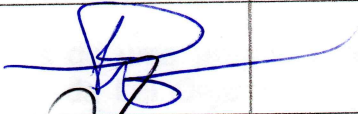
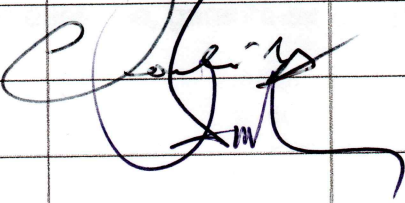
Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO

Relator

Favorável

Contrário

Abstenção

OLIVIA TENORIO			
SILVANIA BARBOSA			
DEL THIAGO PRADO			
CAL MOREIRA			
SIDERLANE MENDONÇA			
LEONARDO DIAS			



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESPACHO

PROCESSO N°: 07100032/2025

PROJETO DE LEI N°: 342/2025

AUTOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

Assunto: PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS (VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 15 de outubro de 2025

Aldo LOUREIRO
ALDO LOUREIRO

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 07100032 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 342/2025

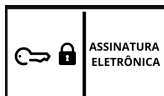
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS(VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por CPF Nº 014.516.524-88 - Olívia Coimbra Tenório Vilaça, Vereadora em 20 de outubro de 2025 às 15h16.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRcode.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
PROCESSO Nº:07100032/2025.

PARECER

PROCESSO Nº:07100032/2025.

PROJETO DE LEI Nº:342/2025

AUTOR(A): VEREADORA SILVANIA BARBOSA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei nº342/2025 de autoria da ilustre Vereadora SILVANIA BARBOSA, que **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS (VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e parecer, na forma do art. 63, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, a nobre Vereadora tem como objetivo promover a política sustentável de substituição da frota de ônibus de transporte coletivo de passageiros por veículos elétricos, com zero emissão de gases CO2 para, dessa forma, permitir que o Sistema de mobilidade urbana de Maceió contribua para a sustentabilidade ambiental de nossa cidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

É sabido que tratamos de uma proposta de Lei Ordinária e, por isso, salvo pelo artigo 32 da Lei Orgânica do Município – LOM, e artigo 231, II, b, do Regimento Interno, garante-se a legitimidade desta proposição.

In verbis:

Art. 32. A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 231. A iniciativa dos projetos compete:

[...]

II - quanto aos Projetos de Lei Ordinária:

[...]

b) a qualquer vereador

Nesse diapasão, ainda podemos destacar a autonomia do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o disposto no artigo 30 da nossa Carta Magna vigente.

In verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

É de grande valia pontuar que projetos de igual teor tramitam em casas legislativas de diversas comarcas pelo País. Tendo, inclusive, uma Lei vigente sob o nº 8.264/2024 no município do Rio de Janeiro.

Este é o entendimento deste relator.

IV – VOTO

Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSEGUIMENTO** do projeto de Lei nº.342/2025.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 2025.

ALDO LOUREIRO

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS

OLÍVIA TENÓRIO

DELEGADO THIAGO PRADO

CAL MOREIRA

SIDERLANE MENDONÇA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:89CCFB0B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/10/2025. Edição 7276

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

PARECER Nº 005/2025

PROCESSO: 07150009/2025

PROJETO DE LEI: Nº 361/2025

AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BAIAS DE ESTACIONAMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU REVITALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONTADOS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, REBOQUES, TRAILERS E CONGÊNERES, BEM COMO ESPAÇOS PARA CARRINHOS DE PROPULSÃO HUMANA E EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO.

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 361/2025, de iniciativa da Vereadora Silvania Barbosa, que determina a obrigatoriedade de inclusão de baias de estacionamento e áreas específicas destinadas a equipamentos comerciais e de entretenimento nas praças públicas do Município de Maceió sempre que forem construídas, reformadas ou revitalizadas.

Compete a esta Comissão examinar o mérito urbanístico, a compatibilidade com diretrizes de planejamento urbano e o impacto na organização dos espaços públicos.

É o relatório.

2. ANÁLISE

A proposição apresenta pertinência com a política urbana municipal ao determinar que intervenções em praças públicas considerem, desde o planejamento, áreas destinadas a atividades econômicas e de entretenimento que historicamente ocupam tais espaços. A previsão de baias e áreas específicas promove ordenamento urbano, reduz conflitos de uso do solo e contribui para a organização do comércio ambulante, evitando ocupações desordenadas.

O texto estabelece ainda critérios técnicos para implantação e localização dos espaços previstos, exigindo estudo pela SEMSC ou órgão competente, o que favorece



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

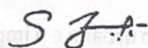
decisões baseadas em diagnóstico local e compatibilidade com a circulação de pedestres, acessibilidade e mobilidade urbana.

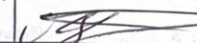
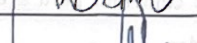
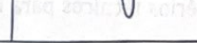
Destaca-se positivamente a previsão de respeito às normas de acessibilidade, circulação segura e sinalização, além de disciplinar o licenciamento e a ocupação dos espaços de forma transparente e com mecanismos de preferência e chamamento público, quando necessário.

A matéria encontra aderência às diretrizes de planejamento urbano e de uso adequado dos logradouros, reforçando a organização dos espaços públicos e a convivência harmoniosa entre lazer, fluxo de pedestres, mobilidade e atividade econômica de pequeno porte. Assim, sob o aspecto urbanístico, a iniciativa se revela tecnicamente adequada e de interesse público.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Assuntos Urbanos opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 361/2025, considerando seu alinhamento às diretrizes de ordenamento urbanístico e à adequada organização dos espaços públicos do Município de Maceió.


SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

VOTOS	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÕES
Marcelo Palmeira			
Allan Pierre			
Jeannyne Beltrão			
David Empregos			
Neto Andrade			
Davi Davino			

Maceió – AL, de 22 de Dezembro de 2025.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66CDF3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO:
07100032/2025.

PARECER Nº 006/2025**PROCESSO: 07100032/2025.****PROJETO DE LEI: Nº 342/2025****AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SUSTENTÁVEL DE SUBSTITUIÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VEÍCULOS ELÉTRICOS (VEÍCULOS VERDES) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 342/2025, de iniciativa da Vereadora Silvania Barbosa, cujo objeto é instituir a Política Sustentável de Substituição da Frota de Ônibus do Transporte Público de Passageiros por Veículos Elétricos no Município de Maceió, estabelecendo diretrizes, objetivos, cronograma e parâmetros gerais de implementação.

A proposição define o conceito de “veículos verdes”, prevê substituição progressiva dos ônibus movidos a combustíveis fósseis, fixa diretrizes ambientais e tecnológicas, estabelece metas de conversão total da frota até 1º de janeiro de 2040 e autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para viabilização da política.

Compete a esta Comissão examinar o mérito urbanístico, a compatibilidade com diretrizes de planejamento urbano e o impacto na organização dos espaços públicos.

É o relatório.

2. ANÁLISE

Compete a esta Comissão apreciar o mérito urbanístico da matéria, considerando seus impactos sobre o transporte coletivo, a mobilidade e a organização do espaço urbano.

O Projeto de Lei institui política municipal voltada à substituição gradual da frota de ônibus movida a combustíveis fósseis por veículos elétricos, estabelecendo diretrizes, objetivos, etapas de implementação e previsão de substituição total até 2040.

A proposta alinha-se a práticas modernas de planejamento urbano sustentável, contribuindo para redução de emissões, melhoria da qualidade ambiental e qualificação do serviço de transporte público.

Além disso, a introdução progressiva de veículos elétricos, aliada à instalação de infraestrutura de recarga e à possibilidade de parcerias com o setor público e privado, revela-se medida compatível com a realidade operacional do Município e benéfica para a eficiência urbana.

Portanto, essa propositura trata de política que dialoga com a necessidade de modernização do sistema de mobilidade, com reflexos positivos sobre circulação, saúde urbana e bem-estar da população.

3. CONCLUSÃO

Diante das considerações apresentadas, a Comissão de Assuntos Urbanos manifesta-se pelo MÉRITO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 342/2025, por entender que a proposta contribui para o aprimoramento da mobilidade urbana, incentiva práticas sustentáveis e apresenta impactos positivos para a organização e o desenvolvimento urbano do Município de Maceió.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

VOTOS	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÕES
-------	------------	---------------	------------

Marcelo Palmeira	Marcelo Palmeira		
Allan Pierre	Allan Pierre		
Jeannyne Beltrão	Jeannyne Beltrão		
David Empregos	David Empregos		
Neto Andrade	Neto Andrade		
Davi Davino	Davi Davino		

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E105D4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS / PROCESSO:
07150009/2025.

PARECER Nº 005/2025**PROCESSO: 07150009/2025.****PROJETO DE LEI: Nº 361/2025****AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE BAIAS DE ESTACIONAMENTO EM PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU REVITALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONTADOS EM VEÍCULOS MOTORIZADOS, REBOQUES, TRAILERS E CONGÊNERES, BEM COMO ESPAÇOS PARA CARRINHOS DE PROPULSAO HUMANA E EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO.

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 361/2025, de iniciativa da Vereadora Silvania Barbosa, que determina a obrigatoriedade de inclusão de baias de estacionamento e áreas específicas destinadas a equipamentos comerciais e de entretenimento nas praças públicas do Município de Maceió sempre que forem construídas, reformadas ou revitalizadas.

Compete a esta Comissão examinar o mérito urbanístico, a compatibilidade com diretrizes de planejamento urbano e o impacto na organização dos espaços públicos.

É o relatório.

2. ANÁLISE

A proposição apresenta pertinência com a política urbana municipal ao determinar que intervenções em praças públicas considerem, desde o planejamento, áreas destinadas a atividades econômicas e de entretenimento que historicamente ocupam tais espaços. A previsão de baias e áreas específicas promove ordenamento urbano, reduz conflitos de uso do solo e contribui para a organização do comércio ambulante, evitando ocupações desordenadas.

O texto estabelece ainda critérios técnicos para implantação e localização dos espaços previstos, exigindo estudo pela SEMSC ou órgão competente, o que favorece decisões baseadas em diagnóstico local e compatibilidade com a circulação de pedestres, acessibilidade e mobilidade urbana.

Destaca-se positivamente a previsão de respeito às normas de acessibilidade, circulação segura e sinalização, além de disciplinar o licenciamento e a ocupação dos espaços de forma transparente e com mecanismos de preferência e chamamento público, quando necessário. A matéria encontra aderência às diretrizes de planejamento urbano e de uso adequado dos logradouros, reforçando a organização dos espaços públicos e a convivência harmoniosa entre lazer, fluxo de pedestres, mobilidade e atividade econômica de pequeno porte. Assim, sob o aspecto urbanístico, a iniciativa se revela tecnicamente adequada e de interesse público.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Assuntos Urbanos opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 361/2025, considerando seu alinhamento às diretrizes de ordenamento urbanístico e à adequada organização dos espaços públicos do Município de Maceió.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador